



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3370

Macapá - Amapá - 20 de Julho de 2018

LEIS

LEI Nº 2.308/2018 - PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ELABORAR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATOS E GASTOS PÚBLICOS RELACIONADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DEVENDO APRESENTAR NOS MESES DE FEVEREIRO, MAIO E SETEMBRO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Secretário Municipal de Saúde, fica obrigado a apresentar relatório quadrimestral de prestação de contas, com base no registro contábil relativo as despesas efetuadas com ações e serviços públicos de saúde, contendo informações mínimas estabelecidas no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141 de 2012.

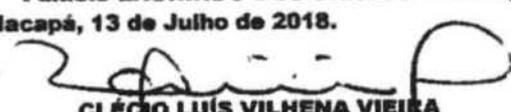
§ 1º Os relatórios deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Macapá, na primeira quinzena dos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, para que sejam apresentados em audiências públicas, devendo ser dada ampla publicidade prévia a sociedade civil amapaense.

§ 2º As audiências públicas que tratam o parágrafo anterior, deverão ser realizadas nos meses de Fevereiro, Maio e Setembro, devendo ocorrer na última semana dos meses citados.

Art. 2º As audiências públicas que tratam o artigo anterior deverão fazer parte do calendário legislativo oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 13 de Julho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL 008/2018-PMM

Autora: Prefeitura Municipal de Macapá.

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Telma Adriana Nery Paiva
Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá
- SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
José Diniz Silva de Sena
Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMAE (Int. e Cumulativamente)
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Simone Maria Palheta Pires
Secretária Mun.de Assiat.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Rodrigo dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Emílio Roberto Escobar
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Augusto Cesar Almeida da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Katia Maria Tork Rodrigues
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Mizael Monteiro Lima
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Heraldo Teixeira Monteiro
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
DIRETORES DE EMPRESAS
Marco Aurelio Souza Ramalho
Diretor Presidente da MacapáPrev
Monica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEI Nº 2.313/2018 - PMM
AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE
TERRA DE SUA
PROPRIEDADE AO
FUNDO DE
ARRENDAMENTO
RESIDENCIAL - FAR,
REPRESENTADO PELA
CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do PMCMV, o imóvel relacionado abaixo:

Parágrafo único. Um lote de Área, quadra área, do setor área, de forma irregular, localizado no Município de Macapá, encravado dentro da poligonal em torno da área Urbana de Macapá, com matrícula no cartório de imóveis desta comarca, sob nº 2079, à folha 213, do livro 2-G, do registro geral. Com 75.961,04 m², com perímetro de 1.225,38 metros. Com limites e confrontações ao Norte com área de terceiro; ao Leste com a área de ressaca e via de acesso; ao Sul com o Ramal do CD Rural e a Oeste com o Ramal do CD Rural e demonstrada no Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico, anexas na presente lei, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 820.379,23 (oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º. A área descrita Parágrafo único do artigo 1º será utilizada exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tal bem, as seguintes restrições:

I - não integra o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - não será passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel. 11

Art. 3º. O donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinados à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada, nos termos desta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade se o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, assim como do Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis - ITBI, enquanto permanecer sob a propriedade do donatário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 16 de Julho de 2018.


CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA
 Prefeito Municipal de Macapá

PL 003/2018-PMM

Autora: Prefeitura Municipal de Macapá.

LEI Nº 2.314/2018 - PMM

INSTITUI O PROGRAMA
"NOTA MACAPÁ" QUE
VISA O ESTÍMULO À
CIDADANIA FISCAL NO
MUNICÍPIO, DISPONDO
SOBRE AS PREMIAÇÕES
PARA PESSOAS FÍSICAS
TOMADORAS DE
SERVIÇOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Visando estimular o exercício da cidadania fiscal, fica por esta Lei instituído o programa "NOTA MACAPÁ", que permitirá a premiação para os cidadãos que solicitarem a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e.

Art. 2º Ao tomador de serviços identificado na NFS-e será gerado cupom referente à emissão do documento.

Art. 3º São tomadores de serviços beneficiados por essa Lei desde que devidamente cadastrados no programa as pessoas físicas em geral.

Art. 4º O Município de Macapá poderá instituir sistema de sorteios de prêmios para os tomadores de serviços pessoas físicas identificados na NFS-e, observado o disposto na legislação federal e atendidas as demais condições regulamentares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças divulgará a cada sortelo, através da Internet, relatório dos cupons concedidos, bem como outras informações referentes ao programa ora instituído.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças compete fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização dos cupons, bem como, à realização dos sorteios, podendo dentre outras providências, suspender ou cancelar a concessão e utilização dos cupons, bem como, a participação nos sorteios, quando houver indícios de irregularidades.

Art. 7º Será instituída comissão, por portaria devidamente publicada em diário oficial do Município de Macapá, composta por membros da Secretaria Municipal de Finanças e representante da Controladoria Geral do Município.

Art. 8º O Poder Executivo promoverá campanhas de estímulo à cidadania fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o direito e o dever de exigir notas fiscais, os meios disponíveis para verificação das informações quanto aos cupons e prêmios, bem como, a obtenção de outras informações necessárias ao bom andamento deste programa.

Art. 9º O programa "NOTA MACAPÁ" justifica-se por conta de aumento de arrecadação das Receitas Tributárias do ISSQN a se verificar no corrente exercício, em decorrência da instituição desta Lei.

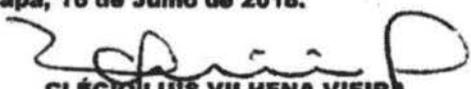
Art. 10. O Poder Executivo editará regulamento para:

- I - estabelecer o valor mínimo para geração de cupons, utilização e destinação dos mesmos;
- II - estabelecer os prêmios;
- III - definir o cronograma de utilização dos cupons e datas dos sorteios;
- IV - relacionar quantidade de tomadores de serviços aptos ao sorteio;
- V - definir outras condições para a geração do cupom, bem como, de não geração por descumprimento de obrigações acessórias do ISSQN;
- VI - outras disposições que se fizerem necessárias à implantação e desenvolvimento do programa instituído por esta Lei.

Parágrafo único. É defeso a utilização ou alusão de quaisquer simbologias partidárias no estabelecimento dos valores e prêmios a serem distribuídos pelo programa "NOTA MACAPÁ".

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 16 de Julho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL 006/2018-PMM

Autora: Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.156/2018- PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá-Prefeitura Municipal e, na forma do fundamento no art. 33, I, e art. 34 da Lei Complementar nº. 014/2000 - PMM, e;

Considerando o que dispõe o Parecer Jurídico nº. 85/2014 - ASSEJUR/GCMM/PMM, às fls. 07/08, devidamente homologado pela PROGEM/PMM, à fl. 17, bem como Manifestação nº 005/2018 - DLP/CRH/SEMAD, às fls. 11/12 e despacho nº 043/2018 - ASSEJUR/GCMM, às fls. 24/25 do Processo sob o nº. 2017.01.005 - CORGEM/PMM, (SIC 106306), datado em 23 de janeiro de 2017.

DECRETA:

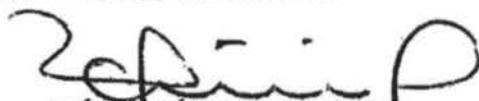
Art. 1º - EXONERAR do cargo efetivo, a pedido, a servidora municipal HELEN OANY PEREIRA RODRIGUES LOPES, matrícula nº. 1010897, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, Classe D, Nível 14, do Grupo Ocupacional de Segurança Pública do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotada na Guarda Municipal de Macapá-GMM/PMM, neste ato, declarando vacância do cargo público.

2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de junho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.272/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 1921/2018-GAB/SEMED (SIC 162406), datado de 25/06/2018, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

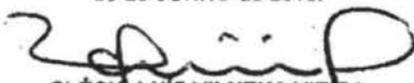
DECRETA:

Art. 1º Nomear ADEZIO ARAUJO LEMOS, matrícula nº 1110012, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar, da EMEF Vó Lixandre, código FG-01, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 02 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
28 de JUNHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.308/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e XIV e seu Parágrafo único, no Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto nos autos do Memorando n° 1584/2018 - GAB/SEMAD/PMM, datado de 29 de junho de 2018 e Ofício n° 186/2018 - SSMM, datado de 02 de maio de 2018, que dispõem sobre a formalização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração/PCCR dos servidores Efetivos da Área de Atividades de Fiscalização Urbana do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1° FICA CRIADA a Comissão Municipal com a finalidade de discutir o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração/PCCR dos Fiscais de Postura da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística/SEMUR.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes servidores, e presidida pelo primeiro.

- Raimundo Ronaldo de Freitas Rodrigues - servidor pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico de Administração, sob matrícula n° 2002809, Titular, Presidente da Comissão, Representante da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD;
- Andreza Nazareth Abreu Ramos - Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal/DLP-CRH, Membro da Comissão, Representante da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD;
- Clelio Garcia Góes - servidor pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, sob matrícula n° 2004496, Membro da Comissão, Representante da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD;
- João Galberto Moraes Cardoso - servidor pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente de Defesa Ambiental, sob matrícula n° 0500895, Suplente, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá/SSMM;
- Paulo César Gomes Pires da Costa - servidor pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Postura, sob matrícula n° 8004447, Titular, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá/SSMM;
- Raimundo Jorge Ferreira Rodrigues - servidor pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Postura, sob matrícula n° 0500615, Suplente, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá/SSMM;
- Luiz Pereira Santana - servidor pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, sob matrícula n° 3060029, Membro da Comissão, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá/SSMM;
- Evandro Lul Rodrigues - servidor pertencente ao

Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Advogado, sob matrícula n° 0303658, Procurador Jurídico, Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Macapá/PROGEM.

Art. 3° Compete a comissão constituída descrita no Art. 2° deste Decreto, implementar os seguintes atos:

I - Planejar, organizar, controlar e coordenar as atividades referentes ao processo de avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Área de Atividades de Fiscalização Urbana do Município de Macapá;

II - Promover amplo debate com representantes da categoria funcional que integram o sistema de Fiscais de Postura, no que se refere ao conteúdo do Plano, de modo a proporcionar a participação dos beneficiários na discussão acerca da matéria;

III - Informar o número de servidores que serão beneficiados com o Plano em referência;

IV - Elaborar a Planilha de Cálculo relacionada as despesas com o implemento do Plano;

V - Demonstrar de forma detalhada o impacto de ordens financeiras/orçamentárias, com a implantação do Plano em referência no Orçamento Municipal;

VI - Emitir relatório conclusivo dos trabalhos para apreciação pelos órgãos competentes do Município de Macapá, visando a consolidação das informações relacionadas ao Plano que viabilizará seu envio a Câmara de Vereadores do Município de Macapá.

Art. 4° A Comissão, por intermédio de seus membros, implementará os atos necessários a realização dos trabalhos visando a consecução dos objetivos descritos neste Decreto.

Art. 5° A Comissão ora constituída, de forma fundamentada, poderá requisitar esclarecimentos e/ou informações aos órgãos competentes do Município de Macapá, se necessárias a realização de suas atividades, devendo o órgão requisitado promover o atendimento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do protocolo do pedido.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística/SEMUR, caso houver e, suplementadas se necessário.

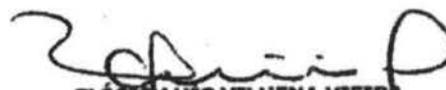
Art. 7° A Comissão ora constituída, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, para concluir seus trabalhos, contados da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, em 04 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.343/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 5°, da Lei Complementar n° 083/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARGARIDA DO COUTO DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.341/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 038/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 2º, inciso X.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MAGNO ROBERTO DO NASCIMENTO CARDOZO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Operacional, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Iluminação Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.342/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSE HAMILTON GUIMARÃES SORIANO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.344/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando a Lei nº 2.176/2015-PMM, datada de 08/05/2015, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR, NA COMUNIDADE DO LIMÃO, NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO CASO QUE ESPECIFICA".

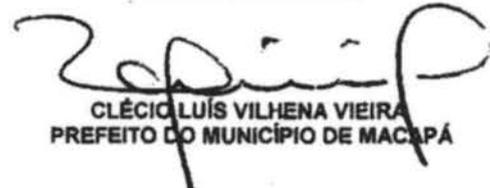
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARCELO LEAL DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Claudete Mota Rocha, Código CC-01, que integra à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.345/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

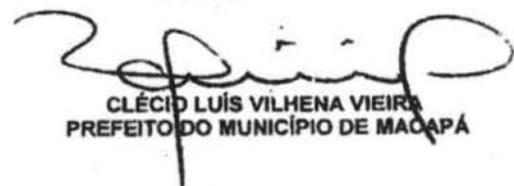
DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUCIO DIAS DAS NEVES do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.346/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOÃO MARQUES PANTOJA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.347/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 067/2009-PMM e o Art. 10 da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar SAMIR DA SILVA COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de Zelador, Código CC-01, da SubPrefeitura Zona Sul, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das SubPrefeituras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.348/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar DELBA DE ARAUJO FERREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.349/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUCIANA OLIVEIRA COUTINHO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Contratos e Convênios, código CC-01, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.350/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RAFAELA DE ARAUJO FELIX do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.351/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar IFFERSON MANOEL

VALENTE MONTEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.352/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

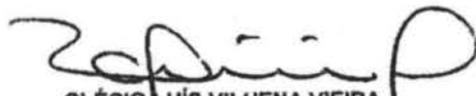
DECRETA:

Art. 1º Exonerar DIANA ARAUJO FRANÇA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Contratos e Convênios, código CC-01, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.353/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 5º, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar SILVESTRE DE JESUS LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Documentação Institucional, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá – PLANURB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.354/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 036/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 2º, inciso X.

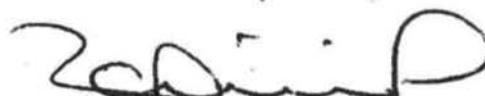
DECRETA:

Art. 1º Nomear LUIZ OTAVIO FORTUNATO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Operacional, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Iluminação Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.355/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JULIANE LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.356/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARCIA REGINA CASTRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.357/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no 2º, da Lei Complementar nº 093/2012-PMM, datada de 04/04/2012;

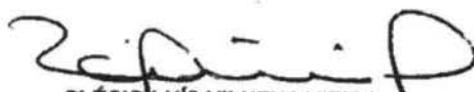
DECRETA:

Art. 1º Nomear DIONE CARDOSO DUARTE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - 12 horas "PEDRINHAS", Código CC-01, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.360/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LUCAS BORGES DE LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.361/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

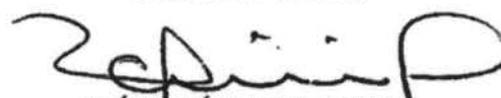
DECRETA:

Art. 1º Nomear JOÃO MARQUES PANTOJA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.362/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

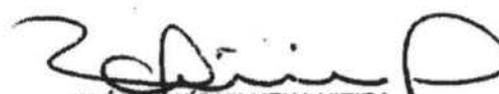
DECRETA:

Art. 1º Nomear CINTIA ABDON COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.363/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 067/2009-PMM e o Art. 10 da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

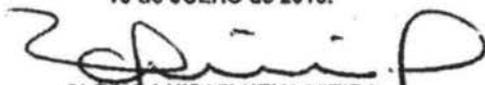
DECRETA:

Art. 1º Nomear CARLOS LUIZ AMORAS DO VALE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Zelador, Código CC-01, da Subprefeitura Zona Sul, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.364/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

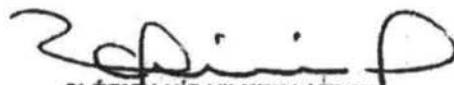
DECRETA:

Art. 1º Nomear ALEXANDRA ROBERTA BRITO DA SILVA BARROS para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Técnica, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.365/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LARA CATARINA BOTELHO PALHETA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.366/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

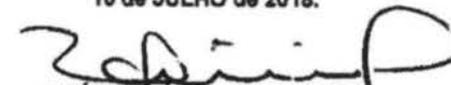
Art. 1º Nomear MARGARIDA DO COUTO

Diretora do Departamento de Administração e Finanças, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.367/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

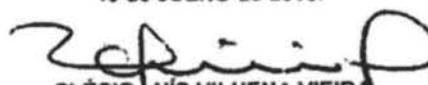
DECRETA:

Art. 1º Nomear JOSIANE DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Legislação, Contratos e Convênios, código CC-01, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
10 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.373/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º, da Lei Complementar nº 098/2012-PMM, de 09/04/2012.

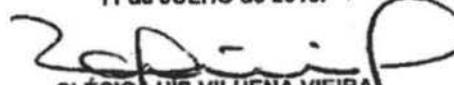
DECRETA:

Art. 1º Nomear MISAEL ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 12 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
11 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.378/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

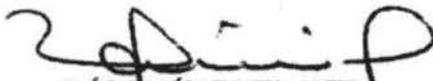
DECRETA:

Art. 1º Nomear, interino, MARCOS ANDRE NASCIMENTO CORDEIRO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subcorregedor Geral do Município de Macapá, código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Corregedoria Geral do Município de Macapá-CORGE/MPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 12 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP.,
11 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.385/2018-PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do disposto no Art. 15, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando que os atos da administração devem atender, dentre outros princípios, a eficiência;

Considerando que a autorização e realização de dispêndios por conta do orçamento público, com atos administrativos devem obedecer aquele princípio;

Considerando ainda, a necessidade de tornar mais dinâmico e seguro o sistema de liquidação das despesas por meio do sistema bancário.

DECRETA:

Art. 1º FICA INSTITUÍDO o Cartão de Pagamento do Governo Municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Macapá, disponibilizado pelo sistema bancário local, destinado ao pagamento de despesas contratadas pela prestação de serviços e fornecimento de bens de consumo em favor da Administração Municipal.

§ 1º O Cartão de Pagamento do Governo Municipal é um instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado.

§ 2º O Cartão de Pagamento do Governo Municipal poderá ser utilizado na modalidade assinatura eletrônica em terminais ou em outros equipamentos eletrônicos que exijam a senha do portador, permitindo o saque em moeda corrente quando expressamente autorizado pelo ordenador de despesa.

§ 3º Quando utilizado para pagamento de despesa via internet, o responsável pelo cartão deverá observar os requisitos máximos de segurança e assumirá os riscos inerentes a esse tipo de transação.

Art. 2º Poderão utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Municipal.

- I - O Prefeito Municipal;
- II - Os Conselhos Tutelares;
- III - Calças Escolares;
- IV - Unidades Orçamentárias;
- V - Unidades Administrativas

Art. 3º As Unidades Orçamentárias que abriguem as funções destinarão dotação necessária à liquidação das despesas do Cartão de Pagamento do Governo Municipal.

Art. 4º A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Municipal não poderá provocar aumento de despesas nas unidades relacionadas no art. 2º.

Art. 5º Na utilização do Cartão de Pagamento do Governo Municipal deverão ser observadas as seguintes regras:

I - as despesas pagas por meio do cartão serão integral e unicamente suportadas pelo orçamento da unidade orçamentária correspondente;

II - Todos os serviços contratados e bens adquiridos deverão ser pelo preço à vista, com os descontos concedidos nessa modalidade de pagamento;

III - É vedada a aceitação de qualquer acréscimo por conta da utilização do cartão;

IV - As unidades referidas no Art. 2º deste Decreto não poderão receber outra espécie de adiantamento;

V - Quando utilizados em viagem, os servidores beneficiários não receberão diária.

Art. 6º Ao ordenador de despesas competente:

§ 1º Designar um servidor responsável pelas seguintes atribuições:

I - Controlar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Municipal, assim como o registro individual das despesas em relação a cada servidor portador do cartão;

II - Emitir a fatura consolidada do órgão e a individualizada para anexar na respectiva prestação de contas;

§ 2º Comunicar à Instituição Administradora do Cartão, de maneira expressa e formal ou por meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, a ocorrências de roubo, furto perda ou extravio de cartões em vigor;

§ 3º Comunicar a instituição Administração do Cartão, de maneira expressa e formal ou por meio eletrônico, através de sistema informatizado, quando do cancelamento de adiantamento concedido a servidor.

Art. 7º ao usuário do cartão competente:

I - usar o cartão pessoalmente, não podendo transferi-lo para terceiros;

II - utilizar os recursos do cartão para o pagamento de despesas de adiantamento, podendo usar o sistema de saque mediante o registro de senha eletrônica, até o limite de 20% do estipulado para o Suprimento de Fundos;

III - providenciar o registro de ocorrência policial e a imediata comunicação à Central de Atendimento da Instituição Administradora e ao ordenador de despesas, na hipótese de roubo, furto perda ou executivo do cartão;

IV - Devolver à Secretaria Municipal de Finanças o Cartão de Pagamento do Governo Municipal quando solicitado.

Parágrafo único. Na devolução, o Cartão de Pagamento do Governo Municipal deverá ser inutilizado, devendo ser quebrado ao meio, à vista do servidor que o utilizava.

Art. 8º As unidades orçamentárias respectivas indicarão à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, os responsáveis pela utilização do cartão.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças a gestão para emissão e uso do referido cartão.

Art. 9º Para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Municipal as unidades orçamentárias emitirão empenho conforme programa de trabalho, categoria econômica da despesa e as respectivas fontes.

Art. 10. Os recursos financeiros destinados à realização de despesa com Cartão de Pagamento do

específica, obrigando a instituição financeira administradora a aplicar os saldos disponíveis em fundo de investimentos.

Art. 11. A prestação de contas dos pagamentos efetuados com o Cartão de Pagamento do Governo Municipal ocorrerá nos autos do processo que concedeu o suprimento de fundos, contendo toda a movimentação do período de aplicação.

Art. 12. A falta de ressarcimento das despesas indevidamente realizadas importará na instauração de processo disciplinar, respondendo o servidor civil, penal e administrativamente, na forma da lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os termos do Decreto N° 5.888/2011-PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.389/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Ofício n° 389/2018-COGEM/PMM, datado de 16/07/2018, da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM.

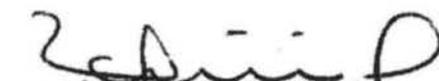
DECRETA:

Art. 1° CONCEDER férias regulamentares à Servidora NAIR MOTA DIAS - Controladora Geral do Município, da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM, no período de 03/09 a 02/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 03 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.391/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1° Exonerar MARY MARCIA PICANÇO TORRINHA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR/PMM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.392/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2° da Lei Complementar n° 098/2012-PMM, de 09/04/2012.

DECRETA:

Art. 1° Exonerar CARLOS ALBERTO LIVINGSTON do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, Código CC-01, do Departamento Administrativo e Financeiro, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.393/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

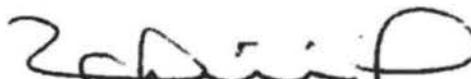
DECRETA:

Art. 1° Nomear JOSÉ HAMILTON GUIMARÃES SORIANO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR/PMM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO N° 1.395/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

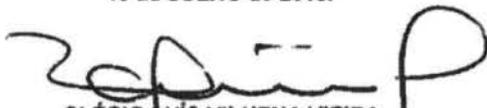
DECRETA:

Art. 1º Nomear AUGUSTO LUSTOSA DANTAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos Especiais, código CC-01, do Departamento de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.396/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA MONTEIRO DE MENEZES CAMBOIM para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.397/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ARLETE DE ALMEIDA BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.404/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JORDHAN RAFAEL MAIA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fotografia e Documentação, código CC-01, do Departamento de Mídia e Documentação que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social – CMCS/GABI/PMM, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 17 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.405/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear KAREN PRISCILA BRITO DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fotografia e Documentação, código CC-01, do Departamento de Mídia e Documentação que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social – CMCS/GABI/PMM, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 17 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de JULHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETONº 1.406/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 17 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.407/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear IRACILDA TAVARES DE NOGUEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 18 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.408/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Orgânica do Município de Macapá e suas alterações, Lei Complementar nº 014/2000-PMM e suas alterações e Lei nº 978 de 24 de junho de 1999 e suas alterações e considerando o processo administrativo nº 2017.07.26486P-MACAPAPREV.

DECRETA:

Art. 1º-Desligar do serviço público ativo municipal, em razão de falecimento, a servidora MARIA ROSALINA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, do Quadro Pessoal Estatutário, do Grupo de Assessoramento Legislativo na Categoria Funcional de Redatora, Matrícula 103098-1, Classe E, Nível 30, lotado na Câmara Municipal de Macapá - CMM.

Art. 2º-Os direitos inerentes ao objeto deste decreto têm efeitos legais a contar do dia 24 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.409/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

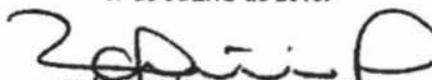
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 1.265/2018-PMM, datado de 27 de junho de 2018, que Autorizou, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora ANDREIA DE NAZARÉ ALMEIDA BENTES MONTEIRO, que a partir do dia 05 de julho de 2018, foi concedida sua disponibilização ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para esse Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 05 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.412/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que consta no Decreto Nº. 090/2018-PMM, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ;

Considerando ainda, os termos do Ofício nº 1610/2018-GABI/SEMAST/PMM, datado de 28/06/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Substituir a Senhora SÔNIA MARIA REIS LEÃO - Membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, pela Senhora MARIAMA FURTADO BATISTA, como Membro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
18 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.413/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

Considerando o que o dispõe o Parecer Jurídico nº. 092/2018 - ASSEJUR/SEMAST/PMM, às fls.

14/16, devidamente homologado pela PROGEM/PMM, à fl. 21, do Processo sob o nº. 36.01.000.212/2018 - SEMAST/PMM, (SIC 165078), datado em 04 de julho de 2018.

DECRETA:

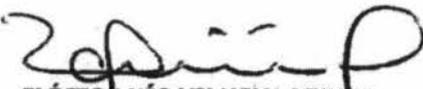
Art. 1º CONCEDER auxílio-licença para tratamento de saúde, à servidora ANNE CAROLINE PARIZ BITENCOURT, matrícula nº. 20137003, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM.

Art. 2º O auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, incidindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 04 de julho de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 18 de julho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 1.342/2018-PMM, datado de 10 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 11 de julho de 2018.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 16 de julho de 2018.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 18 de JULHO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 607/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº. 1.822/2018-GABI/SEMSA/PMM, datado de 17/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

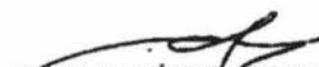
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor ELDREN SILVA LAGE - Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Santarém/PA, no dia 19/07/2018, para acompanhamento do Contrato de nº 006/2016/SEMSA/PMM - Convênio 779781/FNS-MS/2012 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL-UBS-FLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 19 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de JULHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 608/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº. 1.822/2018-GABI/SEMSA/PMM, datado de 17/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Considerando ainda, a Portaria nº 607/2018-GABI/PMM, que autorizou o afastamento do servidor ELDREN SILVA LAGE - Secretário Municipal de Saúde-SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora TANIA REGINA FERREIRA VILHENA - Subsecretária de Ação em Saúde/SEMSA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Saúde-SEMSA/PMM em substituição ao titular que se deslocará de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Santarém/PA, no dia 19/07/2018, para acompanhamento do Contrato de nº 006/2016/SEMSA/PMM - Convênio 779781/FNS-MS/2012 - AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL-UBS-FLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 19 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de JULHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 611/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, e;

Considerando os autos do Processo nº. 2203.02.039/2018 (SIC 160816), gerado pelo Ofício nº 126/2018-CMCS/GABI/PMM, datado de 12/06/2018, da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2018, ao servidor JOSÉ DINIZ SILVA DE SENA – Coordenador Municipal de Comunicação Social-CMCS/GABI/PMM, referente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de JULHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 612/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 536/2018-GCMM, datado de 16/07/2018, da Guarda Civil Municipal de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor CHARLES WILLIAN DE SOUZA RUI SECO – Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27/07/2018, para participar da Agenda na Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, e do Programa Calha Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 25 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de JULHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 613/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014;

Considerando os termos do Ofício nº 536/2018-GCMM, datado de 16/07/2018, da Guarda Civil Municipal de Macapá; e,

Considerando a Portaria nº 612/2018-GABI/PMM, datada de 18/07/2018, que autorizou a viagem do servidor CHARLES WILLIAN DE SOUZA RUI SECO – Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

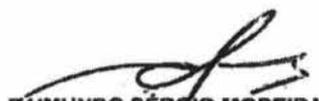
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor DELCIVAL DO CARMO CAMARÃO - Inspetor, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27/07/2018, para participar da Agenda na Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, e do Programa Calha Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 25 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de JULHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 614/2018 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 506/2018-GCMM/PMM, datado de 04/07/2018, da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

Considerando a Portaria nº 082/2018-GCMM/PMM, datada de 10/05/2018, que concedeu as férias do servidor RAIMUNDO NAZARENO MACIEL DE ALMEIDA – Corregedor da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor LEONILDO LAUDELINO DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 101111-9, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM, em substituição ao titular que encontrava-se em gozo de férias, no período de 01 a 30/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de junho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de JULHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 616/2018-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1.282/2018-PMM, datado de 29 de junho de 2018, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.1.537/2018 SIC: 164091, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 10/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de agosto de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM desenvolvendo suas atividades na Representação Municipal em Brasília/PMM.

SERVIDOR: LUÍS RICARDO LOBATO LIMA – ASSESSOR/GABI, inscrito sob a MATRÍCULA: 2013556-1, PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2016 a 31/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 19 de julho de 2018.

JAIR ALMEIDA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto no 1.282/2018 - PMM-em substituição

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2018-CMCS
PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.

Em: 29/06/2018.

JOSÉ DINIZ SILVA DE SENA
Coordenador Municipal de Comunicação -
CMCS
Decreto nº 1.508/2014-PMM

Processo nº: 2203.02.045/2018-CMCS/GABI/PMM - SIC 162558

Assunto: Dispensa de Licitação - Publicação prevista art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II e Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de uma Central de Ar de 12.000 btus, para atender as necessidade desta Coordenadoria Municipal de Comunicação.

Empresa Selecionada: Constam nos autos 03 (três) empresas consultadas, sendo que a empresa L C DE SOUZA RIBEIRO, CNPJ: 23.083.793.001-55, apresentou o menor preço.

Valor: R\$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais).

Recurso: Serão destinados os Recursos do Programa: 04.122.0002.2007, Categoria Econômica: 4.4.90.52, Fonte

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor mencionado em favor da empresa L C DE SOUZA RIBEIRO, CNPJ: 23.083.793-55, referente a aquisição de 01 Central de Ar de 12.000 btus, para atender as necessidade desta Coordenadoria Municipal de Comunicação.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria Lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa L C DE SOUZA RIBEIRO, com supedâneo legal na dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para tanto foi feita a pesquisa de preços no mercado, objetivando o cumprimento do art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, qual seja, a justificativa do preço e escolha do fornecedor.

No presente caso, trata-se de aquisição de uma Central de Ar de 12.000 btus (material permanente) prevista no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Neste viés, após realizamos a cotação de preço para verificar se o valor é o praticado no mercado, bem como justificar a escolha do fornecedor, verificamos que dentre as propostas de preço apresentada, foi possível constatar que a proposta apresentada a fl. 17, foi a de menor valor, considerando o Mapa Comparativo de Preços as fls. (fls. 20 e 24).

Frise-se que, a presente contratação tem fundamento jurídico no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (dispensa em função do valor), e desse modo o art. 26, parágrafo único, incisos II e III exige razão da escolha do fornecedor e do preço.

Neste sentido, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a presente aquisição é a empresa L C DE SOUZA RIBEIRO CNPJ: 23.083.793.001-55

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Senhoria, para ratificação, autorização e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia do presente ato.

Macapá-AP, 29 de junho de 2018.

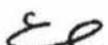
Cezar Augusto Mendonça Palheta
DAF/CMCS/GABI/PMM

SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço Nº 007/2018 DAF/SEMSA/PMM, Pregão Eletrônico: 009/2018 - CCL/SEGOV, referente ao Processo: Nº 0395/2017/2017 - SEMSA/PMM. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais e Equipamentos

Departamento de Urgência e Emergência - DUE, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ-SEMSA/PMM. Empresa Registrada: D.M.A MACIEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.865.466/0001-61. Lotes 01, 02, 12, 15, 16, 17, 18, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37 e 38: Valor R\$ 321.673,60. Empresa Registrada: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA-ME, CNPJ nº 11.719.882/0001-66 Lotes 19 e 26: Valor R\$ 56.899,90. Empresa Registrada: L R COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ nº 21.496.889/0001-10 Lotes 05, 09, 11, 22, 23 e 41: Valor R\$ 31.047,00. Empresa Registrada: ORTOMED COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.383.159/0001-72 Lotes 13 e 33: Valor R\$ 104.850,00. Empresa Registrada: PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 09.465.191/0001-31. Lotes: 20 e 21: Valor R\$ 1.846,80 Empresa Registrada: V S COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83. Lotes: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 25, 34, 39 e 40: Valor R\$ 65.326,60 Empresa Registrada: ESFERA MASTAR COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.527.362/0001-29. Lotes: 31: Valor R\$ 14.996,00. Valor Global R\$ 596.639,90 (Quinhentos e Noventa e Seis Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2015, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 24/04/2018. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

| LOTE | EMPRESA | VALOR |
|--------------|---|----------------|
| 01 | | R\$ 20.500,00 |
| 02 | | R\$ 5.340,00 |
| 12 | | R\$ 4.000,00 |
| 15 | | R\$ 73.359,00 |
| 16 | | R\$ 72.837,00 |
| 17 | | R\$ 41.900,00 |
| 18 | | R\$ 2.580,00 |
| 24 | D.M.A MACIEL E CIA LTDA - EPP | R\$ 40.500,00 |
| 27 | | R\$ 11.000,00 |
| 28 | CNPJ nº 08.865.466/0001-61 | R\$ 8.850,00 |
| 29 | | R\$ 2.980,00 |
| 30 | | R\$ 3.489,00 |
| 32 | | R\$ 2.449,60 |
| 35 | | R\$ 8.890,00 |
| 36 | | R\$ 9.600,00 |
| 37 | | R\$ 8.500,00 |
| 38 | | R\$ 4.899,00 |
| 19 | DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA-ME | R\$ 3.999,90 |
| 26 | CNPJ nº 11.719.882/0001-66 | R\$ 52.900,00 |
| 05 | | R\$ 1.667,00 |
| 09 | L R COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP | R\$ 1.666,00 |
| 11 | | R\$ 4.060,00 |
| 22 | CNPJ nº 21.496.889/0001-10 | R\$ 2.920,00 |
| 23 | | R\$ 12.760,00 |
| 41 | | R\$ 7.974,00 |
| 13 | ORTOMED COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP | R\$ 99.999,90 |
| 33 | CNPJ nº 16.383.159/0001-72 | R\$ 4.850,10 |
| 20 | PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO | R\$ 1.461,90 |
| 21 | CNPJ nº 09.465.191/0001-31 | R\$ 384,90 |
| 31 | ESFERA MASTAR COMERCIAL EIRELI | R\$ 14.996,00 |
| | CNPJ nº 26.527.362/0001-29 | |
| 03 | | R\$ 5.219,00 |
| 04 | | R\$ 2.197,00 |
| 06 | | R\$ 1.449,00 |
| 07 | | R\$ 1.579,00 |
| 08 | | R\$ 1.439,00 |
| 10 | V S COSTA & CIA LTDA | R\$ 4.469,60 |
| | CNPJ nº 05.286.960/0001-83 | |
| 14 | | R\$ 6.695,00 |
| 25 | | R\$ 22.161,00 |
| 34 | | R\$ 10.144,00 |
| 39 | | R\$ 4.058,00 |
| 40 | | R\$ 5.916,00 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 596.639,90 |

 Macapá-AP, 13 de Julho de 2018.

ELDREN SILVA LAGE
Secretário Municipal de Saúde

FUMCULT

PORTARIA Nº 030/2018-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a nomeação para função de Fiscal do Contrato de nº 009/2018-FUMCULT/PMM, contratação da empresa Associação Artística Cultural Cia. Casa Circo - MEI.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do Contrato nº 009/2018 - FUMCULT/PMM, contratação da empresa Associação Artística Cultural Cia. Casa Circo-MEI, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização da Execução do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Paulo André da Rocha Bentes - Matrícula nº 11036329-4, ocupante do Cargo Comissionado Gerente de Programa, código CC-01, Decreto nº. 699/2017-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato nº 009/2018 - FUMCULT/PMM, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a EMPRESA CIA CASA CIRCO-MEI.

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação da empresa CIA CASA CIRCO-MEI.

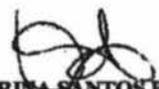
Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM,
em 04 de julho de 2018.


ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

PORTARIA Nº 031/2018-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a nomeação para função de Fiscal do Contrato de nº 010/2018-FUMCULT/PMM, contratação da Banda Infantil Chocolate com Pipoca - MEI.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do Contrato nº 010/2018 - FUMCULT/PMM, contratação da Banda Infantil Chocolate com Pipoca-MEI, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização da Execução do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Paulo André da Rocha Bentes - Matrícula nº 11036329-4, ocupante do Cargo Comissionado Gerente de Programa, código CC-01, Decreto nº. 699/2017-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato nº 010/2018 - FUMCULT/PMM, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a EMPRESA CHOCOLATE COM PIPOCA PRODUÇÕES-MEI.

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação da BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA-MEI.

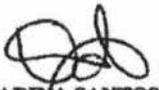
Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM,
em 04 de julho de 2018.


ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá,
aos quatro dias do mês de julho de 2018.

PORTARIA Nº 032/2018-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a nomeação para função de Fiscal do Contrato de nº 011/2018-FUMCULT/PMM, contratação da Empresa Duas Telas Produção - ME.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do Contrato nº 011/2018 - FUMCULT/PMM, contratação da empresa Duas Telas Produção-ME, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização da Execução do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Paulo André da Rocha Bentes - Matrícula nº 11036329-4, ocupante do Cargo Comissionado Gerente de Programa, código CC-01, Decreto nº. 699/2017-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato nº 011/2018 - FUMCULT/PMM, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a EMPRESA DUAS TELAS PRODUÇÃO-ME.

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação DE ATRAÇÕES CULTURAIS REPRESENTADAS PELA DUAS TELAS PRODUÇÃO-ME.

Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima do referido contrato.

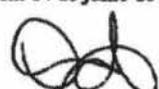
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM,

em 04 de julho de 2018.


ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá,
aos quatro dias do mês de julho de 2018.

PORTARIA Nº 033/2018-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a nomeação para função de Fiscal do Contrato de nº 012/2018-FUMCULT/PMM, contratação da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do Contrato nº 012/2018 - FUMCULT/PMM, contratação da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização da Execução do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Késia de Oliveira Silva - Matrícula nº 11036090, ocupante do Cargo Comissionado Gerente do Departamento de Apoio e Incentivo a Cultural, código CC-02, Decreto nº. 1800/2016-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato nº 012/2018 - FUMCULT/PMM, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP.

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP.

Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM,
em 04 de julho de 2018.


ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá,
aos quatro dias do mês de julho de 2018.

PORTARIA Nº 034/2018-FUMCULT/PMM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima dos contratos de prestação de serviços artísticos para o Macapá Verão 2018, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização da Execução dos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Moisés dos Santos de Jesus - Matrícula nº 11036375-1, ocupante do Cargo Comissionado Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código CC-01, Decreto nº. 922/2017-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados. Firmados entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** e os **CONTRATADOS:**

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADO |
|----------------|-----------------------|
| 013 | ORIVALDO SANTOS |
| 014 | RODRIGO SILVA |
| 019 | RODINEY SILVA |
| 020 | BANDA VOXX VOYAGE |
| 022 | LEONARDO TRINDADE |
| 025 | BANDA CALISTO |
| 026 | BANDA THE END |
| 028 | BANDA STEREOVITROLA |
| 030 | BANDA NOVA ORDEM |
| 031 | BANDA PROFETIKA |
| 035 | GRUPO PERFIL DO SAMBA |
| 036 | ALVARO BRAGA |
| 037 | RAFAEL STEFFANS |
| 041 | SANDRA LIMA |
| 042 | SUELLEM BRAGA |
| 043 | DJ WILLIAN |
| 044 | NEIVALDO DOS TECLADOS |
| 045 | ROSA AMARAL |
| 067 | REINALDO E CIA |
| 072 | TIO NESCAL E BANDA |
| 074 | DEDE MOSSORÓ |
| 075 | CAÇULA DO BREGA |
| 080 | VENILTON LEAL |
| 081 | AMADO AMANCIO |
| 082 | FAYPE |
| 086 | GRUPO TIRANDO ONDA |

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de artistas dos segmentos musicais e do entretenimento, para apresentação artística no projeto Macapá Verão 2018.

Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM,
em 04 de julho de 2018.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

PORTARIA Nº 035/2018-FUMCULT/PMM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima dos contratos de prestação de serviços artísticos para o Macapá Verão 2018, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização da Execução dos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Adriano Portela Pantoja - Matrícula nº 11036905-1, ocupante do Cargo Comissionado Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio, código CC-01, Decreto nº. 224/2018-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados. Firmados entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** e os **CONTRATADOS:**

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADO |
|----------------|----------------------------|
| 021 | CIA AGUINALDO SANTOS |
| 023 | POETAS AZUIS |
| 027 | MARCEL VALKANT |
| 029 | BANDA MINI BOX LUNAR |
| 032 | BANDA VENECY |
| 033 | GRUPO SENSACÃO DO SAMBA |
| 034 | GUPO PAGODELAS |
| 038 | CORPO DE DANÇA CAPRICHOSO |
| 040 | GRUPO HIP HOP F. A. FLAVOR |
| 050 | NÚBIA DE OLIVEIRA |
| 051 | ANTONIELE XAVIER |
| 052 | AMADEU LOBATO |
| 054 | SANDRO BRITO |
| 055 | PAULO ALFAIA |
| 059 | GUIGA MELO |
| 060 | MÁRCIO AYRES |
| 061 | PAULO PADOVANI |
| 062 | ERIVALDO VIEIRA |
| 069 | ANGELO RODRIGO E BANDA |
| 076 | CÁSSIO FONTES |
| 077 | GRUPO SUÍTE POPULAR |
| 078 | ONEIDE BASTOS |
| 083 | GRUPO STYLE BREAK |

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de artistas dos segmentos musicais e do entretenimento, para apresentação artística no projeto Macapá Verão 2018.

Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM,
em 04 de julho de 2018.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

PORTARIA Nº 036/2018-FUMCULT/PMM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo no Parágrafo Primeiro da Cláusula

Décima dos contratos de prestação de serviços artísticos para o Macapá Verão 2018, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização da Execução dos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Aldenir Rodrigues da Silva - Matrícula nº 11036304, ocupante do Cargo Comissionado Chefe da Divisão de Preservação Cultural, código CC-01, Decreto nº. 663/2017-PMM, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados. Firmados entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e os CONTRATADOS:

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADO |
|----------------|-------------------------------------|
| 015 | GRUPO DE MARABAIXO ANCESTRAIS |
| 016 | AGOSTINHO JOSAPHAT |
| 017 | JERIEL DE SOUZA |
| 018 | AFRANE TÁVORA |
| 024 | GRUPO MARABAIXO DA JUVENTUDE |
| 039 | GRUPO DE MARABAIXO TIA SINHA |
| 046 | JOSEPH BATISTA |
| 047 | ESMERALDINA DOS SANTOS |
| 048 | LUCINETE OLIVEIRA |
| 049 | ANNIE CARVALHO |
| 053 | GRUPO DE DANÇA AMIGOS DA TOADA |
| 056 | GRUPO DE CAPOEIRA QUILOMBO BRASIL |
| 057 | RUTE XAVIER |
| 058 | ROSANGELA RENTE |
| 063 | GRUPO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBINHA |
| 064 | GRUPO SEMENTES DA CAPOEIRA REGIONAL |
| 065 | CARLA NOBRE |
| 066 | MARABAIXO DE STA LUZIA DO MARIANUM |
| 068 | J. MÁRCIO |
| 070 | CIA DE JOVENS AGESANDRO RÉGO |
| 071 | GRUPO AFRO ARAUTOS DO AXÉ |
| 073 | EUGÊNIA MESQUITA |
| 079 | GÊ DE PAULA |
| 084 | GRUPO MARABAIXO DA FAVELA |
| 085 | CLAUDETTE NASCIMENTO |

Art. 2º - O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de artistas dos segmentos musicais e do entretenimento, para apresentação artística no projeto Macapá Verão 2018.

Art. 3º - O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT/PMM,
em 04 de julho de 2018.


ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora-Presidente da FUMCULT-PMM
Decreto nº 0593/2018 - PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá, aos quatro dias do mês de julho de 2018.

SEMOB

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2017-SEMOB/PMM

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2017-SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ALMEIDA E BEZERRA LTDA-EPP, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO Nº. 3401.0360/2018-SEMOB/PMM - SIC - 160528 - Contrato nº 013/2017-SEMOB/PMM, Tomada de Preço nº 003/2017-CPLP/SEGOV/PMM, correspondente ao Convênio nº 012 (819079) /2015-SUDAM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.995.766/001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, Nº840, centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

CONTRATADA: ALMEIDA E BEZERRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.983.399/0001-78, com sede na Rodovia Jucelino Kubischek nº 620 - Jardim Marco Zero, representada neste ato pelo Sr. ADALBERTO GAMA BEZERRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 744.101-PTC-AP e do CPF nº 165.841.202-87, residente e domiciliado na Rua Jose Chaves Cohen nº 57 - Jardim Equatorial no Município de Macapá-AP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

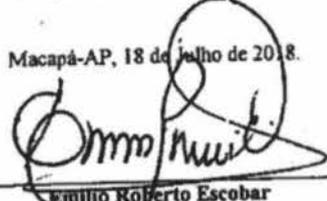
DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 013/2017-SEMOB/PMM.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 19/07/2018 até 13/01/2019. As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 18 de julho de 2018.


Emilio Roberto Escobar
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM
Dec. 600/2015-PMM

SEIP

SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(PROGRAMA MACAPALUZ)
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Professor Tostes, nº 984, Bairro Santa Rita, CEP nº
68.901-230, Macapá/Amapá.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 001/2018 - SEIP/PMM.

CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, através da SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEIP/PMM (Programa MACAPALUZ) e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa J. C. RICARTE BESERRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.554.442/0001-48. Constitui objeto do presente Contrato a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA PROFESSOR TOSTES, Nº 984, BAIRRO SANTA RITA, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MACAPALUZ/PMM. Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência de 12 (doze) meses a contar de 26 de março de 2018.


MIZUEL MONTEIRO LIMA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Decreto nº 525/2018 - PMM
Contratante